

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 869, de 23 de Maio de 1.969.

Concede o título de cidadão Patoense ao Prof. Manuel Messias do Nascimento.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, /
decreta e Eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão /
patoense ao Prof. Dr. Manuel Messias do Nascimento.


§ Único - A soleinidade de entrega do título /
honofífico terá lugar em data a fixar-se, após entendimentos no sentido,
com o agraciado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 28
de Maio de 1.969.



(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)
Prefeito Municipal.-



(Edmilson de Oliveira Freitas)
Secretário Geral.-